



Fls.. 01
Proc.
Ass. Ba

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PROTOCOLO
Divisão das Comissões
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 776, DE 10 DE JULHO DE 2023

Proj. de Lei n° _____
Proj. de Lei Comp. n° _____
Resolução 776/2023
Decreto Lgislativo _____
Emenda _____
Data 11/07/23 Horário _____

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores, conforme o art. 3º da Resolução n° 643, de 23 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

usando das atribuições que lhe conferem os artigos 28, a alínea “f”, da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica garantida por meio da presente Resolução a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores com base na inflação oficial do ano de 2022, qual seja, o percentual de 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de julho de 2023.

MÁRCIO PACELE
PRESIDENTE

JÚNIOR QUEIROZ
1º VICE-PRESIDENTE

GILBER ROCHA MERCÉS
1º SECRETÁRIO

EVERÁLDO FOGAÇA
2º VICE-PRESIDENTE

VALTINHO CANUTO
2º SECRETÁRIO

JURANDIR BENGALA
3º VICE-PRESIDENTE

WANOEL CHAVES MARTINS
3º SECRETÁRIO



Fls.. 02
Proc.
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Considerando o Projeto de Lei Complementar nº 1280, de 10 de julho de 2023, que se encontra em tramitação nesta Câmara Municipal que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos cargos do quadro de servidores públicos da Administração Direta do Município de Porto Velho;

Considerando o Projeto de Lei Complementar nº 1279, de 04 de julho de 2023 que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 258, de 06 de setembro de 2006, o qual visa dar estabilidade na remuneração dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo desta casa de leis tendo em vista o índice oficial da inflação do ano de 2022 de 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento);

Desta feita, nobres pares, com os mesmos motivos constantes nos supracitados projetos e considerando que a presente matéria visa a conceder aos vereadores desta Câmara Municipal a revisão geral prevista no art. 39 da Constituição Federal, pedimos o apoio e a aprovação da presente propositura aos nobres Pares.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de julho de 2023.



MÁRCIO PACELE
PRESIDENTE



JÚNIOR QUEIROZ
1º VICE-PRESIDENTE



GILBER ROCHA MERCÊS
1º SECRETÁRIO



EVERALDO FOGACA
2º VICE-PRESIDENTE



VALTINHO CANUTO
2º SECRETÁRIO



JURANDIR BENGALA
3º VICE-PRESIDENTE



WANER CHAVES MARTINS
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO- CCJR

PARECER EM PLENÁRIO - PROJETO DE Resolução nº 776/2023

PROPOSITURA: Projeto da Resolução nº 776/2023

AUTORIA: Mesa Diretora

EMENTA:

DO VOTO

NA QUALIDADE DE RELATOR, DESIGNADO PARA EXARAR PARECER EM PLENÁRIO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, MEU VOTO É FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE Resolução nº 776/2023